

Contributo da ATEVA - Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo para a Consulta pública “Estratégia Nacional de Luta contra o Cancro” promovida pela DGS

A ATEVA congratula-se e subscreve que a Estratégia Nacional de Luta Contra o Cancro 2021-2030 entendendo ser um instrumento relevante para prevenção deste flagelo e devendo na sua generalidade ser aprovada e dotada pelo poder público de instrumentos que permitam a sua efetiva implementação.

A ATEVA representa 1341 sócios, empresas e vitivicultores que gerem 16.304 Hectares de área de vinha do Alentejo. Tomamos a iniciativa de contribuir nesta consulta pública em defesa da viticultura nacional e da fileira produtora de **VINHO**.

No entender da nossa Associação a Estratégia colocada à consideração contém premissas graves que devem ser salientadas e rebatidas e propomos que o VINHO seja tratado de forma cuidada e seja considerada uma **revisão, ou retirada, dos seguintes objetivos e estratégias Nacionais:**

3.1.2.2 Objetivos Nacionais

- ...;
- ...;
- ***Equiparar a regulamentação do marketing e da publicidade, bem como das políticas fiscais relativas aos produtos alcoólicos às já existentes e aplicadas ao tabaco.***

3.1.2.3 Estratégias Nacionais

- ***Desenvolvimento e apresentação de propostas de regulamentação mais restritivas do marketing e publicidade de bebidas alcoólicas;***
- ...;
- ...;
- ...;
- ***Apresentação de uma proposta de atualização anual das taxas do IABA para bebidas alcoólicas.***

De seguida evidenciamos alguns pontos que entendemos serem devidamente considerados nesta consulta pública e desta forma justificando a nossa **posição de oposição** em relação às medidas acima referenciadas:

A) - Europa Líder Mundial na Produção de Vinho

O nosso ponto de partida nesta contribuição é informar que **a Europa é Líder mundial na produção de vinho, e que Portugal é o 10º maior produtor de vinho no MUNDO.** Dada a **responsabilidade**, na condição de líder, e tendo em conta a importância económica da fileira, os produtores de vinho estão na “linha da frente” na **PREVENÇÃO**, divulgação e formação para o consumo moderado de vinho/álcool. Dinamizando vários programas de abrangência global tais como descritos em <https://www.wineinformationcouncil.eu/> e a <https://www.wineinmoderation.eu/>.

A sustentabilidade do sector passa por consumidores conhecedores informados e que valorizem o produto VINHO como um benefício.

B) - Vinho no contexto dieta Mediterrânea e num Estilo de vida Saudável

Existindo uma multiplicidade de variáveis que podem potenciar o aparecimento do cancro, deve ser com cautela e com estudos de suporte que cada uma deve ser analisada. Embora indiscutível que o álcool poderá ser per si indutor de cancro em determinadas circunstâncias, é-o somente num determinado **contexto de consumo abusivo** no qual o setor vitivinícola não se revê, sendo antes que um **consumo moderado de vinho é um desígnio do Setor** pois só com esta abordagem consciente é que se consegue promover uma cadeia produtiva de forma sustentável a nível económico, ambiental e social para todos os envolvidos (desde o produtor de uvas, produtor de vinhos e entidades comercializadores) que proporciona um este produto tão específico que é o vinho.

Referimos que, um grande estudo da Universidade de Harvard examinou de forma abrangente como vários fatores de estilo de vida se relacionam com a expectativa de vida sem doenças graves e confirmou estas recomendações: seguir um estilo de vida saudável na meia-idade está associado a uma expectativa de vida mais longa e a um menor risco de doenças graves, como o Cancro, cardiovasculares e diabetes. O estudo destaca cinco fatores específicos do estilo de vida, um deles é o consumo moderado de bebidas alcoólicas (Li et al 2020); **Nunca fumar**, Peso corporal normal (IMC 18,5 – 24,9), Atividade física moderada a vigorosa e **Consumo moderado de bebidas alcoólicas (mulheres 5-15g/dia, homens 15-30g/dia)**

13

Existem, portanto, diversos estudos comprovativos que determinados hábitos de vida são indutores de saúde onde exemplo a adoção da dieta mediterrânica, contempla o **consumo moderado** de vinho como parte integrante desta forma de dieta saudável potenciadora da diminuição do risco de cancro.

C) – Preocupação que o VINHO seja abrangido por Medidas “cegas” transversais que não considerem a sua especificidade.

É importante por outro lado ressaltar que por efeitos de facilitação do discurso, os produtos com álcool são referenciados todos como um grupo homogéneo e por sua vez, indutor de aplicação de medidas transversais a todos os produtos independente do seu teor de álcool. Contudo esta diferenciação deve ser tida em conta pois a generalização poderá provocar a tomada de medidas em subsectores dos produtos com álcool de forma completamente desproporcionada.

D) – VINHO e Coesão Territorial

O setor dos vinhos, com Denominação de Origem (Certificação que assegura que o produto provém de um território específico - os conhecidos DOC e IG – no nosso caso VINHO DOC ALENTEJO E VINHO IG ALENTEJANO), representativo da esmagadora maioria dos nossos associados, promove um produto diferenciador e característico da nossa região. Os agentes económicos associados e considerando o segmento do seu público-alvo, sempre pautaram por um **marketing** dirigido para evidenciar um determinado contexto de proveniência, de diferenciação, excelência e de qualidade de produto, todos estes atributos necessariamente promovidos num cenário de um **consumo moderado e responsável** e muitas vezes com mensagens suplementares de práticas de bem-estar.

CONTRIBUTO e PROPOSTA da ATEVA:

1 – Não comparem (por favor) Vinho e Tabaco

A estratégia agora colocada em consulta recorre a alguns instrumentos (restrição no marketing e taxaço) que penalizam a competitividade do setor e a sua rentabilidade, sem que esses mesmos instrumentos sejam realmente eficientes no combate ao consumo nocivo junto dos públicos que efetivamente necessitam de ser ajudados e que estas medidas em nada influenciam alteração de comportamentos nomeadamente consumos abusivos. Conforme já referido, reconhece-se que será necessário reforçar medidas preventivas e corretivas de consumos excessivos junto dos consumidores mais expostos e sensíveis a este comportamento nocivo, contudo não é através de uma retirada de competitividade do setor vitivinícola que se atua nestes contextos em concreto.

Existe uma clara **equiparação entre o álcool e o tabaco, que é nosso entendimento altamente lesiva**, não existindo fundamentos científicos para tal pois segundo vários estudos, o **consumo moderado** não apresenta fatores de risco para o desenvolvimento do cancro. Para o **consumo moderado** de álcool, principalmente se referenciado ao teor de álcool efetivamente ingerido, não existem evidências consolidadas que *per si* este **consumo moderado** seja também um fator de risco, existindo pelo contrário já alguns estudos devidamente validados pela comunidade científica, que o **consumo moderado baixa o risco** quando comparado com o nível de risco de pessoas que não ingerem vinho!

2 – Não criem mais TAXAS ao VINHO (Outra vez, por favor...)

O sector está no limite da sua rentabilidade e já muito sobre “carregado” de TAXAS.

A presente estratégia prevê um aumento de taxas, transversais, aos produtos com álcool que irão certamente prejudicar um setor que é dinamizador de Portugal e das suas diversas regiões produtoras de vinhos diferenciados e reconhecidos internacionalmente. Estas medidas por sua vez não irão ter o efeito desejado pois para além de engarem os consumidores na sua generalidade, com um potencial impacto prejudicial naqueles que agora já praticam um

consumo moderado e sem nenhum risco acrescido de cancro, não irão influenciar os consumidores com **comportamentos abusivos** quer pela quantidade excessiva consumida de vários tipos bebidas, quer por segmentos específicos definidos pela sua idade onde está comprovado que nestes segmentos de consumidores mais jovens, existe uma clara propensão para desafiar regras e que necessitam de abordagens muito mais dirigidas, sendo que as medidas propostas serão inócuas para diminuir consumos abusivos ou outros comportamentos que devem ser minimizados.

3 – Acrescentem na presente Estratégia em discussão, a Dieta Mediterrânea, e o consumo moderado de Vinho, No Pilar 3 Prevenção, nomeadamente 3.1.4 Promoção de Estilos de vida Saudáveis:

A Dieta Mediterrânea (Med Diet), que inclui o consumo moderado de VINHO, é considerada como um dos padrões alimentares mais saudáveis do mundo pela OMS, lembrando que está diretamente associada a uma menor taxa de mortalidade devido aos seus efeitos nas doenças crônicas prevenção (OMS Europa 2018).

A Dieta Mediterrânea é caracterizada por:

- Alta ingestão de alimentos à base de plantas, especialmente produtos de grãos integrais frutas, legumes, nozes, leguminosas;
- Ingestão regular de peixes e frutos do mar;
- Alta ingestão de cereais, principalmente grãos integrais;
- A gordura é predominantemente na forma de azeite extra virgem;
- Consumo moderado de peixe e aves (carne branca);
- Consumo **moderado** de álcool, de preferência **VINHO** com as refeições;
- Baixas quantidades de produtos lácteos e ovos, bem como carne vermelha e carne processada.

(Mediterrâneo Diet Foundation)

Perante o exposto e resumindo, a ATEVA é frontalmente contra as medidas preconizadas abaixo pela estratégia em consulta nomeadamente:

- **Contra equiparar a regulamentação do marketing e da publicidade, bem como das políticas fiscais relativas aos produtos alcoólicos às já existentes e aplicadas ao tabaco.** Estas medidas se aplicadas, não terão o efeito desejado pretendido e provocarão constrangimentos, perda de competitividade e sustentabilidade do setor que produz um produto que nunca pode ser comparado de igual para igual com o tabaco.
- **Contra a proposta de atualização anual das taxas do Imposto sobre o Álcool, Bebidas Alcoólicas e Bebidas Adicionadas de Açúcar para bebidas alcoólicas,** principalmente considerando que determinados segmentos de vinhos já estão posicionados de uma forma que não são acessíveis nem procurados por aqueles com **consumos abusivos** que necessitam de ajuda e de algumas das outras medidas bem equacionadas (pontos 2, 3 e 4 do vosso capítulo “3.1.2.3 Estratégias Nacionais”) no documento colocado à consulta.

Concluindo, a ATEVA reforça a sua posição de concordância com algumas medidas previstas em concreto no capítulo “3.1.2 Controlo do Consumo Excessivo de Álcool” mas não com as já acima identificadas.

Évora, 25 de julho de 2022

A Direção

